# SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 COA-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 26 de julho de 2021 | **Horário** | das 14h06min às 16h37min |
| **Local** | Virtual, plataforma *Teams* <https://bityli.com/ovrli > | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Walter Gustavo Linzmeyer | Coordenador |
| Vandinês Gremaschi Canassa | Coord-adjunto |
| **Assessoria** | Ligia Mara de Castro Ferreira | Assistente COA-CAU/PR |
| **Convidados** | Lourdes Vasselek | Coordenadora Administrativa |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula anterior** | |
| **Encaminhamento** | **LEITURA DA SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA | RN 2021/03**  Não há observações a serem incluidas, súmula aprovada.  **LEITURA DA SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA | RN 2021/05**  A qual, estiveram presentes a conselheira RAFAELA e o coordenador GUSTAVO.  Registrado que houve a convocação dos conselheiros VANDINÊS e DAVID para a reunião e, que não puderam participar.  Face solicitação de GUSTAVO, definido que serão discutidos os projetos e programas prioritários com o orçamento nas próximas reuniões, conforme chegarem as referidas demandas. Considerando as realizações de plenárias no interior, que poderão acarretar desdobramentos sobre o assunto para a COA.  VANDINÊS registra que não estará presente na plenária e que o conselheiro DAVID a substituirá.  **ENCAMINHAMENTO:**  GUSTAVO solicita elaborar deliberação para estudo técnico preliminar, considerando, estudos anteriores, à gerência administrative para contratação de empresa terceirizada para realização do plano de cargos e salários.  Solicitado a LOURDES e LÍGIA um levantamento das deliberações cadastradas anteriormente, visando a confirmação da numeração cronológica dos documentos.  Informado que o ítem sobre o processo judicial da casa Mário de Mari será visto como ítem de pauta da reunião de hoje.  Com relação a consulta levantada por meio da deliberação 01/2021 destinada ao CAU/BR sobre o cargo de ouvidor, face a COA CAU/PR estar participando do GT da ouvidoria, esta não será cotinuada.  Comentado sobre a possibilidade de realização de evento presencial da COA/SUL pelo CAU/PR em novembro deste ano.  A aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária ficará para a próxima reunião, devendo ser colocada para a próxima pauta.  **LEITURA DA SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA | RN 2021/06**  Relato do encontrao COA/SUL por GUSTAVO e LOURDES.  Apresentado o ofício da pauta para o Encontro Nacional da COA.  Gustavo informa da criação dos 4 GTs, tendo sido absorvido a participação em 3 dos 4 GTS pelo CAU/PR. Bem como, direcionado um grupo para cada um dos 3 conselheiros integrantes da COA/PR.  Cadastrada a Deliberação 11/2021 da COA- CAU/PR.  Aprovada a Deliberação 12/2021 da COA – CAU/PR para encaminhamento a CPFI para análise de criação de função gratificada.  Cadastrada a Deliberação 13/2021 da COA- CAU/PR de solicitação a presidência e colegas de apontamentos e sugestões para adesão ao Pacto Global. (Ítem contido também na pauta de hoje).  A COA encaminhou ofício para participação de conselheiros e colaboradores para contribuição para implementação de ações em adesão do pacto global.  **ENCAMINHAMENTO:**  Gustavo verificou com o Conselho Diretor o questionamento de Vandinês acerca de participações e representações dos Conselheiros e, colaboradores do CAU/PR, em eventos. Contudo, o assunto será retomado na próxima reunião, tendo em vista, que será efetuada deliberação ao gabinete da presidência solicitando levantamento das referidas participações.  VANDINÊS sugere realização de reunião com levantamento e troca de informações dos participantes e representantes do CAU/PR em eventos.  GUSTAVO salienta a importância do retornar a discussão sobre o sistema Implanta.  Foi solicitada uma reunião extraordinária com os conselheiros da COA e CPFI. Deliberação 15/2021 COA – CAU/PR.  Contudo, a reunião foi realizada com COA e os gerentes do CAU/PR, em 09 de julho de 2021.  Aprovada po GUSTAVO e VANDINÊS, a Súmula da 6ª Reunião Ordinária | RN 2021/06.  Implanta: Será realizada uma reunião sobre o assunto para verificar a possibilidade dos gerentes do Conselhos realizarem a suas próprias reuniões. Nesse ano, não será possível realizer melhorias no Siccau, pois o Sistema está sobrecarregado. E, por tal, apresenta frequentes inconsistências.  Sendo que, o SGI também apresentará dificuldades na implementação. Considerando-se que, no final do ano o software estará vencido e, não haverá a possibilidade de atualização. Aliado ao fato do Sistema configurar-se um modelo de adesão economicamente inviável. Bem como, a dificuldade existente de vários CAU/UFs no desenvolvimento do aplicativo na solução de problemas.  Este ponto, está previsto no GT4 da COA, visando possibilitar a solução do problema.  COA/BR convidou as COA/UFs para reunião para tratamento dos 4 grupos de trabalhos (GTs).  GUSTAVO participou da referidas reuniões.  Tendo, a conselheira RAFAELA, elaborado relato e voto em contribuição ao regimento, especialmente no tocante o papel do suplente; o memso foi apresentado pelo coordenador e conselheiro GUSTAVO, na reunião do grupo do CAU/BR.  GUSTAVO encaminhará materiais sobre os indicadores e SGI às conselheiras.  GUSTAVO informa que questionou ao conselho diretor do CAU/PR como estaria a participação de conselheiros e colaboradores em eventos. Face, somente os conselheiros estarem recebendo o JETOM, Gustavo sugere um formulário para que outros representantes também contem com a participação, que não seja somente honorífica.  Sugerido verificar a possibilidade de melhor funcionamento da regulação do assunto, verificando-se inclusive, com demais CAU/UFs, como é o procedimento adotado por estes, para o referido assunto.  **ENCAMINHAMENTO:**  GUSTAVO irá repassar à conselheira VANDINÊS a informação da data da reunião do sistema Implanta, assim que agendada. |

**COMUNICAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | LOURDES VASSELEK |
| **Comunicado** | Informada a transição das assistentes da COA. Deixando de integrar a equipe a assistente Lourdes Vasselek; face ser responsável por demanda intensa de trabalho; assumindo a função assistente Lígia Mara de Castro Ferreira. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Comunicado** | Ficam registrados os agradecimentos do coordenador GUSTAVO e, da conselheira VANDINÊS em nome da COA/PR à assistente Lourdes, por ter colaborado de forma tão eficiente e, proativa nas reuniões e; eventos da Comissão. Bem como, por toda dedicação à função desempenhada. |

**ORDEM DO DIA**

| **1** | **Ofício Circular 044/2021** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamento** | O CAU/PR recebeu a Ofício 044/2021 prorrogando para 09/08/2021 o prazo do ofício 1335525/2021. Anteriormente enviado ao Presidente MILTON (30/03/2021); solicitando contribuições de sugestões para aprimoramento do processo eleitoral do CAU/BR.  GUSTAVO explica que toda vez que há eleição no CAU, é criada uma nova minuta, para discussão dos conceitos e; contribuições para apreciação do processo eleitoral do CAU/BR.  Assim, o CAU/BR, além de solicitar as referidas contribuições às Comissões Eleitorais, considerando as experiências anteriores; optou por solicitar conjuntamente contribuições à COA.  **ENCAMINHAMENTO:**  Acordado que será realizada uma reunião extraordinária da COA (a qual Gustavo, após ter se oferecido, será o relator) para tratar das sugestões para o processo eleitoral.  **DELIBERAÇÃO 01**  Delibera pela realização de reunião extraordinária no dia 03 de agosto de 2021, das 14:00 as 17:00 h, para levantamento das sugestões de aprimoramento do processo eleitoral do CAU/BR |

| **2** | **Programa de Gestão de Documentos do CAU/PR** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA - CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamento** | **PORTARIA Nº 73, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**  Institui e regulamenta o Programa de Gestão de Documentos (PGD) do CAU/BR. Em discussão em grupo formado por vários entes públicos federais para definição de atendimento a critérios estabelecidos pela Biblioteca Nacional para guarda dos documentos, o CAU/BR instituiu a Portaria nº 73.  Embasada no artigo 1º da Lei 8159, de 8 de janeiro de 2011, a referida Portaria institui o PGD CAU/BR. Criando e definindo, a implementação de setores responsáveis, de acordo com as competências previstas, pelo atendimento e guarda das documentações. Sendo, um dos setores, a Coordenadoria do Sistema de Gestão Integrada (SGI).  Cabendo as unidades organizacionais do CAU/BR auxiliar, no que for necessário e segundo suas atribuições, na execução das ações do PGD CAU/BR.  Relembrado por Gustavo os inúmeros desafios para implementação do programa. Bem como, o motivo da impossibilidade de atendimento ao prazo da portaria.  **PORTARIA 81, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**    Institui a gestão eletrônica arquivística de documentos do CAU/BR, a ser implementada no SGI, e dá outras providências.  A Portaria 81 institui como funcionará a gestão dos documentos utilizando-se o SGI. Disciplina para tal, a criação de um número único de protocolo (NUP), o qual será um código numérico que identificará cada documento ou processo; produzido ou recebido, conforme a normatização específica do Poder Executivo Federal.  Gustavo salienta que o programa será similar ao Siccau, utilizado pelo CAU/BR, para outras funcionalidades.  Ressalta ainda que essa portaria, além de determinar a forma a qual os procedimentos serão realizados, determina também um prazo para implementação do programa pelos CAU/UFs.  Considerando o Artigo 9º da portaria mencionada, o CAU/BR deixará de utilizar o modulo de protocolo do Siccau para as finalidades relacionadas a gestão arquivística de documentos do CAU/BR. Bem como, o Artigo 10 disciplina que os protocolos oriundos dos CAU/UFs, recebidos no CAU/BR pelo Siccau, deverão ser cadastrados e tramitados no SGI internamente. Sendo, o SGI responsável pela guarda temporal dos documentos.  **PORTARIA NORMATIVA 398, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  Solicita a regulamentação dos referidos processos de gestão arquivistica de documentos para todos Conselhos de Fiscalização Profissional.  Lourdes diz que o CAU/PR informou não ter recebido, até o momento, nenhuma portaria/ ofício referente ao Programa de Gestão de Documentos.    **DELIBERAÇÃO 02**  Delibera consultar ao presidente do CAU/PR:   1. Qual papel e competência da COA para implementação e aplicação das mesmas. 2. Qual o prazo para implantação? |

| **3** | **Orientação jurídica solicitada pela comissão sobre processo de avaliação judicial Casa Mario de Mari** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA-CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamento** | Conforme solicitado em deliberação da COA- CAU/PR anteriormente ao setor jurídico do CAU/PR, foi cadastrado em resposta, no protocolo nº 1331627/2021, orientação jurídica 04/2021 com relação ao processo judicial da Casa Mário de Mari.  A casa, alugada para funcionamento da sede do conselho, recebeu a visita de um oficial de justiça para avaliação do imóvel que é objeto de processo judicial por partilha de bens, devido ao falecimento do proprietário do imóvel. Considerando-se os fatos, temia-se a possibilidade de recebimento de ordem de despejo ao CAU/PR.  Em resposta a deliberação, na página 3 da referida orientação jurídica, assinada pela Drª SONIA MALUF, é esclarecido que não há riscos para o CAU.  Constando na página 4 da orientação o seguinte trecho:  “…não há no momento nada que o Conselho possa fazer, tendo em vista não haver contra si qualquer ameaça ou perigo iminente, relacionado a (des) continuidade do contrato de locação vigente, isto porque a penhora do imóvel locado, por si só, em nada altera sua esfera jurídica. ”  **DELIBERAÇÃO 03**  Deliberar pelo encaminhamento da presente súmula e; cópia da orientação anexa, ao gerente geral, presidente e CTS (demandante originária); para conhecimento e; demais encaminhamentos que se fizerem necessários. |

| **4** | **Plano de Cargos e Salários** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA - CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamento** | GUSTAVO relembrou a questão levantada em reunião anterior referente ao plano de cargos e salários. Sugerindo a realização com a participação dinâmica dos funcionários, conselheiros e CPL.  LOURDES elencou de forma resumida as etapas do estudo preliminar no CAU/PR. Informando a possibilidade de, após a realização da minuta, a demanda retornar a COA para que seja apreciada antes de licitar. Visando que a COA elabore sugestões para trâmites sequenciais.  **DELIBERAÇÃO 04**   1. Deliberar a gerência administrativa do CAU/PR para realização de estudo técnico preliminar para contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano de Cargos e Salários atualizado, sugerindo-se a participação dinâmica dos funcionários, conselheiros e CPL. 2. Solicitar as Gerencias Administrativa e Geral encaminhar o fluxo de análise de documentos quando for fazer um processo de licitação para que a COA tenha maior conhecimento com relação a fase administrativa e assim, possivelmente agilizar o processo. |

| **4** | **Protocolo 1286562/2021** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA - CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamento** | Protocolo cadastrado pelo SAT para atendimento da COA à resposta de GAD para adequação/ melhoria do sistema Siccau na geração de Declaração de Veracidade.  **DELIBERAÇÃO 05**   1. Deliberar à COA CAU/BR, sob forma de sugestão de melhoria de documento, a alteração da atualização cadastral via Siccau do campo assinatura profissional. Retirando-se o campo de assinatura física, substituindo-o por assinatura eletrônica; com login e senha Siccau profissional. Salientando, que não há urgência no atendimento da deliberação, considerando a irrelevância do problema no sistema. |

Curitiba (PR), 26 de julho de 2021.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**  Coordenador COA-CAU/PR | **LIGIA MARA DE CASTRO**  Assistente da COA-CAU/PR |

# 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 DA COA-CAU/PR

Videoconferência

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação** | | | | | |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunta | Vandinês Gremaschi Canassa | X |  |  |  |
|  | | | | | |
| Histórico da votação: 7**ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 DA COA-CAU/PR**  Data: 26**/07/2021**  Matéria em votação: **SÚMULA 3ª REUNIÃO ORDINÀRIA COA – CAU/PR**  **SÚMULA 6ª REUNIÃO ORDINÀRIA COA – CAU/PR**  Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) de **Total de dois (2) Conselheiros.**  Ocorrências: **Nenhuma.**  Asses. Técnica: **Ligia Mara de Castro** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** | | | | | |